

Título	A Nova Estrutura Tarifária e o Aprimoramento dos Sinais Econômicos (Parte 1 de 2)
Veículo	Canal Energia
Data	03 Maio 2011
Autor	Claudio J. D. Sales

Este ano, além da revisão do nível das tarifas de energia (por meio do chamado Terceiro Ciclo de Revisão Tarifária), a Aneel promove a revisão da estrutura tarifária. A revisão da estrutura tarifária é bem-vinda porque a estrutura vigente está desatualizada, já não refletindo adequadamente os custos e as condições do sistema. Além disto, a estrutura vigente não proporciona sinais econômicos para uma grande parcela dos consumidores, o que os impossibilita de ajustar o seu consumo de forma a minimizar custos. Com a implantação de sistemas de medição eletrônica torna-se viável a introdução de uma estrutura tarifária que proporcione uma melhor sinalização econômica para os consumidores, inclusive para os consumidores de Baixa Tensão.

No mês passado a Aneel apresentou uma proposta de revisão da estrutura tarifária (Audiência Pública no 120/2010). A proposta é fruto de uma minuciosa análise conduzida de forma aberta e transparente. A análise iniciou-se em 2008, quando a agência reguladora elencou a estrutura tarifária como tema estratégico a ser analisado por meio de projeto de Pesquisa e Desenvolvimento. Em junho de 2009 foi organizado um seminário para discutir o tema com participação de reguladores e acadêmicos de diversos países. Cada etapa de elaboração da nova metodologia foi registrada em "Relatórios de Acompanhamento" e apresentada à sociedade por meio de consultas públicas.

Apesar disto, o processo de revisão da metodologia de definição da nova estrutura tarifária é um tema complexo, cujas discussões técnicas são incompreensíveis para a maioria dos consumidores. Desta forma, será imprescindível um esforço de comunicação para explicar à população a motivação, os efeitos e os benefícios esperados da implantação da nova estrutura tarifária.

Este artigo está dividido em duas partes. Nessa primeira parte resumimos as principais modificações da proposta da Aneel. Um sumário é útil porque a documentação completa inclui seis notas técnicas que somam mais de trezentas páginas, além dos submódulos 7.1, 7.2 e 7.3 dos Procedimentos de Regulação Tarifária (Proret). Na segunda parte deste artigo apresentamos algumas recomendações para que a implementação da nova estrutura possa ser introduzida sem percalços.

1. Revisão dos agrupamentos tarifários

A proposta envolve a revisão dos subgrupos tarifários levando em conta o nível de tensão de atendimento, a localização urbana ou rural, e o perfil de carga típico dos consumidores. Diante da análise desses fatores, a Aneel propõe que o subgrupo A3a seja incorporado ao subgrupo A4, argumentando que ambos subgrupos tarifários apresentam comportamentos semelhantes e as mesmas opções tarifárias. De acordo com o regulador, esta seria uma forma de contornar o resultado anti-intuitivo de custos marginais maiores para os consumidores do subgrupo A3a (atendidos em tensão de 34,5 kV) do que para os consumidores do subgrupo A4

(atendidos em tensão de 13,8 kV). Além disto, o regulador alega que o subgrupo A3a é pouco uniforme e pouco representativo em termos de número de consumidores.

2. Atualização dos Custos Marginais de Expansão

Uma das principais mudanças propostas seria a atualização dos Custos Marginais de Expansão com base no Custo Médio de cada distribuidora, abandonando a aplicação de um único Custo Incremental Médio de Longo Prazo (CIMLP) para todas as distribuidoras do Sistema Interligado Nacional. Embora o CIMLP seja conceitualmente uma proxy mais apropriada para os Custos Marginais de Expansão, as incertezas e a discricionariedade envolvida na definição dos planos de expansão tornam a utilização do CIMLP complexa e volátil. Além disto, a grande diversidade entre áreas de concessão no Brasil implica que o custo médio de cada distribuidora aproxima-se mais do Custo Marginal de Expansão de cada distribuidora do que o CIMLP nacional. Finalmente, o Custo Médio é facilmente verificável, contornando as dificuldades que surgem do fato de o regulador deter menor conhecimento sobre as alternativas e custos de expansão em relação às distribuidoras.

3. Atualização dos critérios de rateio de custos pelo uso dos sistemas de distribuição

O rateio de custos de uso dos sistemas de distribuição entre os diversos subgrupos tarifários seria atualizado levando em conta os seus respectivos carregamentos ao sistema. Para isto, identifica-se a contribuição de cada subgrupo tarifário para os fluxos de carga no sistema de distribuição, em cada posto tarifário (Ponta, Intermediário e Fora de Ponta), computados a partir de um diagrama unifilar simplificado e padronizado.

Além da atualização do rateio de custos com base no diagrama unifilar simplificado atual, a Aneel propõe uma inovação: que o cálculo seja feito considerando os fatores de perdas de potência de cada subgrupo tarifário.

4. Introdução de Bandeiras Tarifárias para a Tarifa de Energia

Uma das novidades que receberá mais atenção dos consumidores regulados (em contraposição aos consumidores livres), se implementada, será a diferenciação da tarifa de energia ao longo do ano por meio de três "Bandeiras Tarifárias": Verde (baixa), Amarela (média) e Vermelha (alta). As bandeiras seriam acionadas em função do comportamento do preço praticado na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (Preço de Liquidação de Diferenças - PLD) e do Encargo de Serviços do Sistema por razão de Segurança Energética (ESS-SE). Esta última parcela representa o custo para o consumidor dos despachos Fora da Ordem de Mérito Econômico ordenados pelo CMSE (Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico) e implementados pelo ONS (Operador Nacional do Sistema), um custo representativo e que totalizou R\$ 2,3 bilhões em aumento tarifário em 2009.

A opção pelas Bandeiras Tarifárias nasce da constatação de que as variações no custo da energia não apresentam padrão definido nos períodos seco e úmido, o que tornaria tarifas sazonais ineficazes. O sistema de Bandeiras permitiria o ajuste da tarifa sempre que ocorressem mudanças significativas no patamar do PLD ou do ESS-SE.

5. Sinalização econômica para os consumidores de Baixa Tensão

Outra grande novidade seria a introdução de tarifas diferenciadas por horário de consumo para os consumidores de Baixa Tensão. A proposta é que os consumidores de Baixa Tensão possam ser atendidos pela "Tarifa Branca" composta de três Postos Tarifários: Ponta (período de três horas consecutivas de maior

demanda), Intermediário (uma hora antes e uma hora depois do período de ponta) e Fora de Ponta (os demais horários).

6. Outras modificações

Outras mudanças propostas incluem: (a) o rateio dos encargos setoriais (RGR, TFSEE, Contribuição ONS, CCC, CDE e Proinfa) com base no consumo de energia (medido em kWh), e não mais com base na potência demandada (medido em kW); (b) o uso do custo da Baixa Tensão para cálculo da tarifa de sistemas subterrâneos (tarifa AS) - em contraposição a um percentual do subgrupo A4 como atualmente praticado - uma vez que os sistemas subterrâneos são de baixa tensão e apresentam custos superiores aos sistemas aéreos; (c) a gradual eliminação da Tarifa Convencional para os consumidores de alta tensão; (d) a definição do "ponto de cruzamento" do fator de carga das tarifas horossazonais "Verde" e "Azul" em 66% ou outro nível desde que devidamente justificado pela distribuidora; (e) a restauração da relação "Ponta"/"Fora de Ponta" aos níveis existentes quando da assinatura dos contratos de concessão, ou, alternativamente, proposição da distribuidora fundamentada em estudos e campanha de medição, sujeito à aprovação da Aneel; e (f) a disponibilização da "Tarifa Verde" para os Consumidores Livres.

Sumário da Parte 1: Sinais econômicos, comportamento do consumidor e investimentos

A iniciativa visando a aprimorar os sinais econômicos da estrutura tarifária de forma a melhor refletir os custos é boa sob a ótica de formulação de políticas públicas. Ao introduzir sinais tarifários horossazonais corretos para os consumidores, inclusive os de baixa tensão, esses passam a ter ciência de como o seu padrão de consumo impacta o custo operacional e a necessidade de expansão do sistema elétrico. Assim, a estrutura possibilita que os consumidores ajustem seu padrão de consumo de forma a minimizar custos e reduzir o nível de investimentos requeridos para atender ao crescimento da demanda.

Mas a adoção da nova estrutura tarifária também envolve alguns riscos. A implementação da nova estrutura tarifária provocará alterações no padrão de consumo dos consumidores, algumas das quais são difíceis de prever. Se os sinais econômicos não forem calibrados adequadamente, a sua implementação poderá resultar em desequilíbrio econômico-financeiro das concessões de distribuição. Pior ainda, erros na concepção da estrutura tarifária podem resultar em distorções que acabam elevando os custos, em vez de reduzi-los. Essas questões serão abordadas na segunda parte desse artigo.

CLAUDIO J. D. SALES é presidente do Instituto Acende Brasil / (www.acendebrasil.com.br)